

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Casa Napoleão Laureano Gabinete do Vereador Ives Rocha Leitão – MDB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA			
		Protocolo da Proposição	

**AUTOR: Vereador Ives Rocha Leitão PROJETO DE LEI № 04/2022.** 

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL NAS CALÇADAS, PARQUES, PRAÇAS E EM **OUTRAS** ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, PARA DEMARCAR OBSTÁCULOS E A LOCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES, VISANDO Α ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS VISÃO COM BAIXA OU DEFICIÊNCIA VISUAL".

### A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

- Art. 1º Fica obrigada no âmbito do Município de João Pessoa, a colocação de piso tátil nas calçadas, parques, praças e em outras áreas de circulação de pessoas, para demarcar obstáculos e a localização de faixas de pedestres, visando á acessibilidade das pessoas com baixa visão ou deficiência visual.
- **Art. 2º** Os equipamentos ou obstáculos já instalados ou construídos deverão ser adaptados para cumprir o estabelecido no art. 1°, no prazo máximo de dois anos, contados a partir da publicação desta Lei.
- Art. 3º Todo equipamento permanente deverá ser circundado por piso tátil, sensível ao contato das pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único. São considerados equipamentos permanentes, para os efeitos previstos nesta Lei, postes, telefones públicos, lixeiras, caixas de correio, quadros de avisos, entradas e

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Casa Napoleão Laureano Gabinete do Vereador Ives Rocha Leitão – MDB

saídas de veículos, bancos e mesas de praças ou quaisquer outros que constituem obstáculos ao livre trânsito de pedestres com deficiência visual.

- **Art. 4º** O piso tátil a ser instalado deverá obedecer às especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.
- **Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 25 de maio de 2022.

lves Rocha Leitão Vereador - MDB



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Casa Napoleão Laureano Gabinete do Vereador Ives Rocha Leitão – MDB

#### JUSTIFICATIVA:

O Vereador Ives Rocha Leitão, integrante da Bancada do MDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL NAS CALÇADAS, PARQUES, PRAÇAS E EM OUTRAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, PARA DEMARCAR OBSTÁCULOS E A LOCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES, VISANDO A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM BAIXA VISÃO OU DEFICIÊNCIA.

A acessibilidade é a condição para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com limitações físicas, motora e intelectual.

As leis do Brasil exigem que exista a adaptação dos ambientes para que as pessoas com dificuldades motoras ou visuais possam se destacar com autonomia e segurança e uma das mudanças está na instalação de piso tátil, que auxilia a locomoção. Para quem tem o sentido da visão normal, o piso tátil pode passar despercebido. Porém, para as pessoas com deficiência visual ou baixa visão, ele é indispensável. Através dele, estas pessoas ganham mais autonomia e segurança na locomoção. A sinalização tátil é a maneira mais eficiente para identificar o caminho e os obstáculos.

O piso tátil é aquele piso diferenciado com textura e cor, sempre em destaque com o piso ao redor para que seja perceptível às pessoas com baixa visão ou deficiência visual. Existem dois tipos de piso tátil: piso tátil de alerta, ou mais conhecido como "piso de bolinhas" e piso tátil direcional.

O de alerta é mais conhecido como "piso de bolinhas" e sua função é alertar. Por isso é instalado em início e término de escadas e rampas, em frente à porta de elevadores, em rampas de acesso às calçadas ou mesmo para alertar quanto a um obstáculo que o deficiente visual não consiga rastrear com a bengala. A cor contrastante serve para auxiliar a pessoa que tem baixa visão.

O piso tátil direcional tem como função direcionar e orientar o trajeto. Em locais amplos onde não tem ponto de referência que seja detectado com a bengala, o piso tátil direcional serve como guia direcional. Ele é utilizado em vias públicas, espaços abertos, corredores. Mas deve-se ter cuidado com sua aplicação.

A utilização destes tipos de piso cumpre a Norma de Acessibilidade NBR 9050/2004. A acessibilidade não é só um cumprimento de lei, mas um direito do cidadão com dificuldade visual. E é dever, e de extrema importância que o município ofereça a seus cidadãos a capacidade de livre locomoção, acesso e conhecimento das áreas onde todos tem o direito de circulação.



Diante do exposto, formulamos apelo aos nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 25 de maio de 2022.

ves Rocha Leitão Vereador - MDB